



PROJETO DE LEI Nº ____ DE NOVEMBRO/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL DO VILA
NOVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica alterado o nome da Escola Municipal do Vila Nova, localizada na comunidade do Vila Nova, passa a denominar-se Escola Municipal Nilton dos Santos Silva.

Art. 2º A alteração de que trata esta Lei tem caráter honorífico e se fundamenta na trajetória de vida e relevantes serviços prestados Nilton dos Santos Silva a comunidade do Vila Nova, conforme detalhado na justificativa anexa

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Ilustres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa a nobre alteração do nome da Escola Municipal do Vila Nova, prestando homenagem a um de seus munícipes mais dedicados ao desenvolvimento social da comunidade.

Nilton Santos dedicou mais de duas décadas de sua vida a comunidade do Vila Nova. Como garimpeiro respeitado, ele sempre ofereceu seu auxílio à comunidade, seja na organização de eventos sociais, no transporte de materiais para a escola, ou no apoio direto aos moradores. É com profundo reconhecimento por essa trajetória de serviço que propomos esta honraria.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE VEREADOR TÁRCIO LEITE - PDT

A denominação de um equipamento público com o nome de um cidadão exemplar transcende o mero ato burocrático, ela imortaliza o legado de dedicação e serviço prestado à coletividade. Ao renomear a Escola Municipal do Vila em honra a Nilton Santos, não apenas reconhecemos seu inestimável trabalho voluntário e seu compromisso com a comunidade, mas também oferecemos aos atuais e futuros estudantes um exemplo palpável de cidadania ativa e engajamento social.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO, Sede do Poder Legislativo.

Porto Grande-AP, 07 de novembro de 2025.

TÁRCIO LEITE SILVA
Vereador – PDT

